



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.768, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a celebrar termo de autorização de uso, a título precário oneroso, com a empresa Fernando José de Oliveira Fernandes MEI, CNPJ nº 19.473.934/0001-79, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Praça Nilo Peçanha, no período de 24 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019, com o objetivo de realizar o evento “ROCK 80 FESTIVAL”, estando compreendido neste prazo o tempo de mobilização e desmobilização do espaço.

I – Fica a empresa responsável pelo evento obrigada a cumprir as seguintes exigências:

- a)** um banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida;
- b)** uma ambulância UTI móvel equipada com desfibrilador (DEA), com equipe médicas e enfermeiros treinados para o pronto emprego do equipamento;
- c)** Equipe de Bombeiros Civil na proporção do público estimado para o evento, em cumprimento a Lei Municipal;
- d)** segurança particular na quantidade proporcional para atender ao público previsto no evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e
dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =